



EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SANTA CATARINA

MOÇÃO

**Apela ao
Congresso Nacional que envide esforços
com o objetivo de reduzir a idade permitida
para o trabalho de menores na condição de
aprendiz.**

O signatário, com base no art. 196 do Regimento Interno deste Poder, considerando que:

- as atividades de contraturno, especialmente o trabalho como aprendiz, afastam os indivíduos em formação das mazelas sociais, como o tráfico, as drogas e a violência;

- a contratação do jovem na condição de aprendiz visa facilitar o ingresso no mercado de trabalho; e

- apesar das limitações ao trabalho do adolescente se justificarem pela necessidade de permitir crescimento pessoal por meio da conclusão dos estudos, as atividades laborativas contribuem, sobremaneira, para formação integral e humana,

requer o encaminhamento de **Moção** ao Congresso Nacional, nos seguintes termos:

"A Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina, acolhendo proposição do Deputado Altair Silva, apela ao Congresso Nacional que envide esforços com o objetivo de reduzir a idade permitida para o trabalho de menores na condição de aprendiz. Atenciosamente, Deputado Mauro de Nadal - Presidente"

Sala das Sessões,

Deputado Altair Silva

